

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
AUTÓGRAFO Nº. 007/2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTOGRAFO.

PROJETO DE LEI Nº. 007/2013

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 996/2009 que dispõe sobre horário de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de nº. 007/2013 de autoria da Mesa Diretora, nos seguintes termos, a saber:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 996/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário entre as 06h00min e 23h para comercialização e consumo de bebidas alcoólicas no Município de Terra Boa e no Distrito de Malu.

Parágrafo único. Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados o horário será prorrogado até a 00h30min do dia subsequente” .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 1.019/2010 e 1.190/2013.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

ADEMIR GALHARDO ROMERO - PRESIDENTE

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA - 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEY ESPOSTO - 2º SECRETÁRIO